Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **065** ***Pilões**, segunda-feira, **02** de **dezembro** de **2024.*** Pag.: 001

ATOS DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratar empresa para execução de serviços de borracharia, atendendo à demanda contínua da frota de veículos e máquinas, próprios ou locados, utilizados pela administração municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NILDERLANDIO FERREIRA DA SILVA - R$ 16.670,00; SEVERINO MATIAS DE ALMEIDA 30274044404 - R$ 9.628,00.

Pilões - PB, 26 de novembro de 2024.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE – Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: Contratar empresa para execução de serviços de borracharia, atendendo à demanda contínua da frota de veículos e máquinas, próprios ou locados, utilizados pela administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratar empresa para execução de serviços de borracharia, atendendo à demanda contínua da frota de veículos e máquinas, próprios ou locados, utilizados pela administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/QSE/MDE/CUSTEIO: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00151/2024 - 27.11.24 - NILDERLANDIO FERREIRA DA SILVA - R$ 16.670,00; CT Nº 00152/2024 - 27.11.24 - SEVERINO MATIAS DE ALMEIDA 30274044404 - R$ 9.628,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas federais, do sopão comunitário e de demais setores da administração municipal, conforme as demandas estabelecidas pelos setores envolvidos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIONAI BELIZARIO DE OLIVEIRA - R$ 19.500,00; FRANCISCO DE ASSIS FILHO 68990405491 - R$ 15.000,00.

Pilões - PB, 26 de novembro de 2024.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE – Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas federais, do sopão comunitário e de demais setores da administração municipal, conforme as demandas estabelecidas pelos setores envolvidos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas federais, do sopão comunitário e de demais setores da administração municipal, conforme as demandas estabelecidas pelos setores envolvidos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, Custeio, FNAS, FMAS: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00153/2024 - 27.11.24 - ELIONAI BELIZARIO DE OLIVEIRA - R$ 19.500,00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 271/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de origem **MUNICÍPIO DE PILÕES,** o Senhor **JOSÉ DUARTE,** inscrito no CPF nº 047.***.***-40, ocupante do cargo de **Motorista**, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data, para prestar seus serviços junto ao **Tribunal de Justiça da Paraíba – TJ/PB.** Informamos que fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência do funcionário cedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 02 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 272/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão CEDENTE, o Senhor **JAILSON DA SILVA ALVES,** inscrito no CPF nº 067.***.***-02, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/12/2024, para prestar seus serviços junto ao **Ministério Público do Estado da Paraíba – Promotoria de Justiça de Guarabira.** Informamos que fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência do funcionário cedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 02 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
UM LEGISLATIVO DE RESULTADOS
Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra

PORTARIA CMP N° 022/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal 372/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido **INGRA DAVILA LEITE LIMA CAVALCANTI,** CPF nº 100.067.694-38 do cargo de **Procurador Geral**, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Presidente

CNPJ: 08.582.694/0001-24
Praça João Pessoa, Centro
CEP: 58.393-000 - Pilões/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
UM LEGISLATIVO DE RESULTADOS
Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra

PORTARIA CMP N° 023/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal 372/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **LARISSA DUARTE DE LUCENA,** CPF nº 089.812.444-13, para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Presidente

CNPJ: 08.582.694/0001-24
Praça João Pessoa, Centro
CEP: 58.393-000 - Pilões/PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 19/2024 **DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 17/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao Servidor o Sr. **DERIVALDO DE OLIVEIRA**, a matrícula sob o nº 047, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o disposto **Art. 20, Incisos I ao IV da EC Nº 103/2019 c/c Art. 190-E, Inciso II Da LOM Com Redação Dada pela ELOM Nº 001/20.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 02 de dezembro de 2024.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 18/2024 **DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 46, III, da Lei 120/07 e de acordo com o Processo Nº 05449/24:

RESOLVE

Art. 1°- RETIFICAR a Portaria Nº 08/2024, de 01 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE, na modalidade VITALÍCIA ao Sr. **CICERO BATISTA VIEIRA**, na condição de viúvo da ex-segurada, a Sra. **MARIA ANTERO VIEIRA**, que ocupou o cargo de Merendeira, matrícula 24, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 22 de abril de 2024, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 42, caput, e 43 da Lei Municipal n° 374/2022 c/c Art. 3° da Lei Municipal n° 376/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **22 de abril de 2024.**

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Pilões – PB, 02 de dezembro de 2024.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB - E-mail:ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102